



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.214, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei n.º 2.622/1994, que “Desafeta destinação de imóveis públicos dominicais, concede direito de uso e dá outras providências”, visando a inserção de medidas, atualização das confrontações e retificação de área do CTG - Grupo Nativo Farroupilha.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art.2.º, II da Lei n.º 2.622, de 08 de julho de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

II – GRUPO NATIVO FARROUPILHA

Área verde localizada na Quadra “D” do Loteamento Spassin, Município de Erechim, com área de 1.616,62 m² (mil seiscentos e dezesseis e sessenta e dois decímetros quadrados), com um pavilhão em madeira e alvenaria, com 790,33 m², localizada no “Lado Ímpar” da Rua José Reinaldo Angonezze, onde faz Frente e Formando Esquina com a Rua José Reinaldo Angonezze e Rua Catharina Basso, dentro do “Quarteirão” formado: ao Norte, com a Rua José Reinaldo Angonezze; ao Sul, com a Rua Sidney Guerra; a Leste, com a Rua Vergilio Novello; e, ao Oeste, com a Rua Catharina Basso; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 3,10 metros e 29,69 metros, com a Rua José Reinaldo Angonezzi, onde faz frente, e 10,50 metros com o lote S/N, de propriedade da Auto-Elétrica Bornelli Ltda Me; ao Sul, na extensão de 36,16 metros, com o lote número 02, de propriedade de Adeldo Pelisser; ao Leste, na extensão de 26,10 metros, com o lote S/N, de propriedade da Auto-Elétrica Bornelli Ltda Me, e 12,00 metros com o lote número 14, de propriedade de Francieli Gnoatto Moratelli, casada com Joares Moratelli, e Viviane Gnoatto, e seu marido Paulo Cesar Moratelli, e 5,65 metros com o lote número 13, de propriedade de Gomercindo Vieira Pereira; e, ao Oeste, na extensão de 62,98 metros, com a Rua Catharina Basso.

.....”

(NR)

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de março de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal